



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2022

Referência: Projeto de Lei nº 43/2022

Autor: Erasto da Costa Rocha

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “HILDO
CARDOSO”, EM ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.***

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Hildo Cardoso**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Av. Maurício de Souza e Silva, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim- ES, 01 de setembro de 2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

